



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2020 • Ano IV • Edição N° 527



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 031/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 031/2020)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 031/2020

**DECRETO Nº 031, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as medidas de prevenção a transmissão do NOVO CORONAVÍRUS;

**CONSIDERANDO** as orientações do MS e da OMS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar aglomerações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido a exposição e a venda na FEIRA LIVRE do Município de Pé de Serra, deste sábado (21/03/2020), barracas de confecções, acessórios, autopeças, utensílios domésticos, dentre outros.

**Parágrafo único:** Só serão permitidos a comercialização de produtos de gênero alimentícios, como verduras, legumes, hortaliças, carne, cereais e derivados de leite.

**Art. 2º** - As Feiras Livres dos próximos 15 (quinze) dias, ocorrerão apenas com a participação dos feirantes locais.

**Parágrafo único:** A disposição das barracas, respeitando a distância mínima de dois metros, será orientado pelo fiscais do Município,

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

---

*Estrutura Organizacional e Administrativa*

acompanhados de servidor da Vigilância Sanitária, que passará aos feirantes as recomendações para evitar o contágio e proliferação do vírus.

**Art. 3** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, Em 19 de março de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**AVISO LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIFICAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO A EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 201403427, ATENDENDO NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SESSÃO: 02/04/2020, às 08h30min. TIPO: Menor Preço Global, demais Informações e Cópias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00minh às 12h00min, ou por e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. **ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito Municipal.**

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>